



Peço 25.98712X
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Ofício CM Nº. 20

Bom Jardim, 10 de abril de 2012.

Senhor Corregedor :

Através do presente, em atenção ao Ofício Circular TC/CORG nº 002/2012 deste Egrégio Tribunal de Contas, encaminhamos a V. Ex^a. o formulário anexado ao citado documento , para as devidas instruções do Procedimento Administrativo.

Sendo o que apresentamos para o momento, na oportunidade externamos nossos protestos de consideração e apreço.

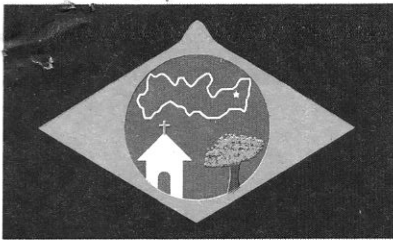
Atenciosamente,

VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Presidente

Exm^o. Dr.
CARLOS PORTO DE BARROS
M.D. Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 885 – Boa Vista,
Santo Antônio, Recife – PE
CEP.: 50.050-910

TRIB. DE CONTAS/PE 10/04/12 12:28 004260





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

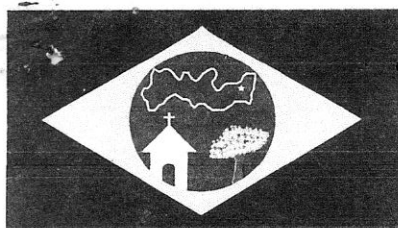
Município : BOM JARDIM

EXERCÍCIO	Processo TC nº	Deliberação da Câmara	Resultado da Votação	ATO	DATA
1991	9202984-0	O processo não está na Câmara	-----	-----	
1994	9560014-0	O processo não está na Câmara	-----	-----	
1996	9760033-7	O processo não está na Câmara	-----	-----	
2007	0860053-3	APROVADO	06(seis) Favoráveis 01(um) Contrário	Resolução Nº 02/2011	01/06/2011
2008	0960040-1	APROVADO	06(seis) Favoráveis 01(um) Contrário	Resolução Nº 01/2011	01/06/2011
2009	1060064-4	APROVADO	05(cinco) Favoráveis 03(três) edis faltosos	Resolução Nº 01/2012	15/02/2012

Bom Jardim, 10 de abril de 2012.

VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Presidente





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Resolução
Nº 001/2011

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e está PROMULGADA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2008, acatando parecer prévio que motivou a Decisão TC 1030/2010 emitida nos autos do Processo TC 0960040-1 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dando, por consequência, quitação ao gestor João Francisco de Lira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2011.

VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Presidente

Câmara Municipal do Bom Jardim
PROMULGAÇÃO

Em 01/06/11

Presidente

SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS

TABELIÃO

Autêntico a presente cópia fotostática
que é a reprodução fiel da original
que me foi apresentado. Do J. fe.

Bom Jardim, 10 de 04 de 12

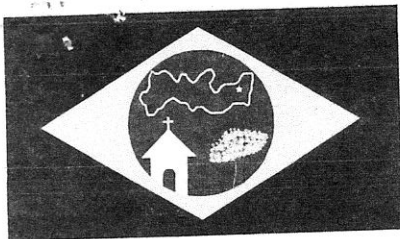
Em Teste da Verd. o Tabelião

EMOLPIS 2,38 TESNERS 0108

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PUBLIQUE-SE

Em 01/06/11





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Projeto-de-Resolução
Nº 001/2011

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2008, acatando parecer prévio que motivou a Decisão TC 1030/2010 emitida nos autos do Processo TC 0960040-1 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dando, por consequência, quitação ao gestor João Francisco de Lira.

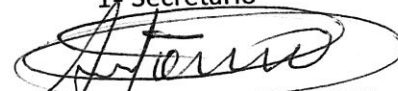
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011.


VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Presidente


JOSÉ VITOR DA SILVA
1º Secretário


ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA
2º Secretário

SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS
TABELIÃO

Autêntico a presente cópia fotostática
que é a reprodução fiel da original
que me foi apresentado. Do J, fé.

Bom Jardim, 10 de 04 de 11

Em Teste da Verd. o Tabelião

EMOL R\$ 21,30 TERN R\$ 0,00

